Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - ALTERA O DECRETO 001/2021 FLEXIBILIZANDO OS AJUSTES DE CONDUTAS EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA N° 24, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N° 25, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N° 26, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N° 27, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ATIVIDADES E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N° 28, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N° 29, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 30, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 31, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 32, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 -DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA UPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 33, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 34, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 35, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DO SINEBAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 36, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE INTEGRAÇÃO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 37, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 38, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

- PORTARIA Nº 39, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 40, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 41, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DEGERENTE DE PATRIMÔNIO AMBIENTALE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 42, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 43, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Caetité
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR – TITULAR CONFORME PROTOCOLO Nº 001/2021."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 559/2002 e a Lei Federal nº 8.069/1990, decreta a EXONERAÇÃO;

Art. 1º - Fica Exonerada a Pedido do cargo de Conselheira Tutelar – Titular, do Município de Caetité – Bahia, a senhora: **LEUSENY TEIXEIRA DA CRUZ GAMA,** portadora do RG: 05.792.073-74 SSP/BA e do CPF: 752.520.825-53.

Art. 2º - Fica Autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 06 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"ALTERA O DECRETO 001/2021 FLEXIBILIZANDO OS AJUSTES DE CONDUTAS EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições legais constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356/2020, e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Portaria GM 454, de 20 de março de 2020, da União, declarou em todo o território Nacional, o estado de transmissão comunitária da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional, por

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil de nº 1.148 de 20 de abril de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado da Bahia de nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território baiano;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021 que restabeleceu o teor das medidas temporárias e emergênciais relativas ao plano municipal de contingência para enfrentamento do coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica facultado a partir do dia 08 de janeiro de 2021 o retorno para consumo no local dos bares, restaurantes, lanchonetes, pastelarias, soverterias, quiosques de vendas de lanches, espetinhos, acarajés e similares, sendo permitido o funcionamento em todos os dias da semana com o cumprimento do anexo protocolo de medidas estabelecidas pelos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para o setor.

Art. 2° – Continua sendo obrigatório a utilização de máscaras por todos os munícipes que acessarem as vias e espaços frequentados pelo público em geral, enquanto durarem as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19.

Art. 3° – O descumprimento do presente Decreto e dos protocolos em anexo, sujeitarão os infratores às penalidades de **advertência, multa, suspensão e até mesmo cassação do alvará de funcionamento** pela Vigilância Sanitária do Município.

Art. 4º – Os representantes de cada setor poderão obter instruções e orientações junto à Secretaria Municipal de Saúde (Setor de Vigilância Sanitária), no que se refere ao teor dos protocolos em anexo, **que devem ser fixados em cada estabelecimento**, **em local visível ao público**, para aferição da regularidade do funcionamento.

Art. 5º – O disposto neste Decreto não revoga as demais medidas já estabelecidas pelos Decretos anteriores, salvo as que aqui estão sendo tratadas especificamente.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

Valtécio Neves Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROTOCOLO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADAS PELOS BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES

EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

• Capacitar todos os colaboradores bem como orientar os clientes sobre as medidas de prevenção;

• Estabelecer e divulgar orientações para a prevenção, o controle e a mitigação da transmissão da COVID-19 com informações sobre a doença, higiene das mãos, etiqueta respiratória como, cobrir o nariz e boca com lenço de papel ou a parte interna do cotovelo após tossir ou espirrar, e demais medidas de proteção individuais e coletivas;

• Incentivar a lavagem das mãos ou higienização com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA:

* Antes de iniciar as atividades, de manusear alimentos;

* Antes e após a colocação da máscara; e

* Após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro e manusear resíduos.

• Só permitir a entrada de clientes se estiver utilizando máscaras, retirando-as somente se forem alimentar-se no local, no momento da refeição.

• Evitar tocar na máscara, nos olhos, no nariz e na boca.

• Aferir temperatura na entrada do estabelecimento, concedendo-se aos estabelecimentos um prazo de 30 (trinta) dias para adequação a esta regra;

• Disponibilizar álcool em gel 70 % na entrada do estabelecimento.

DISTANCIAMENTO SOCIAL

• O número de clientes dentro do estabelecimento deve ser no máximo, 50% da capacidade, devendo essa ser avaliada pela VISA e CEREST;

• Diminuir o número de mesas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre as mesas, diminuindo o número de pessoas no local buscando guardar a distância mínima

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

recomendada de 2m (dois metros) lineares entre os consumidores, devendo essa ser avaliada pela VISA e CEREST;

• Limite máximo de 04 pessoas por mesa desde que do mesmo núcleo familiar;

• Demarcar áreas que não deverão ser utilizadas e indicar visualmente a limitação máxima de pessoas nos ambientes;

• Evitar aglomeração na entrada, na saída e durante a utilização dos espaços de uso comum;

• Caso formem-se filas do lado de fora do estabelecimento, responsabilizar-se o mesmo, por sua organização, observadas as regras de distanciamento;

• Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento quando aguardando mesa;

• Não será permitido promover shows ao vivo nem utilizar som automotivo ou qualquer outro tipo sonorização que incentive a aglomeração de pessoas, sendo permitido apenas som ambiente.

• Os clientes devem estar devidamente acomodados em assentos. Não será permitida a permanência de pessoas fazendo o consumo em pé no ambiente, resguardando a limitação da quantidade de mesas;

• Restringir a limitação de mesas em espaços públicos, a fim de mitigar a parada e consumo de bebidas sem controle nestes locais.

MEDIDAS DE HIGIENE, VENTILAÇÃO, LIMPEZA:

• Disponibilizar estrutura adequada para a higienização das mãos, incluindo lavatório, água, sabão líquido, álcool em gel a 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, toalha de papel descartável e lixeira de acionamento não manual;

• Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;

• Não compartilhar objetos de uso pessoal, como aparelhos telefones celulares, máscaras, copos e talheres, entre outros;

• Reforçar os procedimentos de limpeza e desinfecção com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA, em todos os ambientes, incluindo sanitários de colaboradores e clientes, superfícies e equipamentos durante o período de funcionamento, com controle do registro da efetivação nos horários pré-definidos;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

• Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (cadeiras, maçanetas, cardápios, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento);

• Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes e forro, preferencialmente com água sanitária;

• Privilegiar a ventilação natural ou adotar medidas para aumentar ao máximo o número de trocas de ar dos recintos;

• Em locais onde há sistemas de ar condicionados, os mesmos devem ser limpos periodicamente (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

• Fazer uso de talheres descartáveis e devidamente individualizados ou disponibilizar talheres inox devidamente higienizados e embalados individualmente de forma a evitar a contaminação cruzada;

• Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento ou tempero que seja acondicionado dessa forma, provendo sachês para uso individual;

• Estabelecimentos que adotem o sistema de autosserviço (self-service) e demais serviços de alimentação poderão operar mediante utilização de colaboradores com a função de servir os clientes, devidamente paramentados com máscaras, protetor Face Shield (viseira de acrílico), luvas e toucas. Caso o cliente queira se servir, o estabelecimento deve disponibilizar luvas descartáveis ao cliente e o mesmo obedecer ao distanciamento exigido, devendo-se limitar a aproximação do cliente com o outro em 2mts e das bandejas de serviço em 1 mt;

MEDIDAS DE MONITORAMENTO À SAÚDE E USO DE EPI

• Todos os funcionários que apresentarem sintoma de síndrome gripal (febre, mesmo que relatada, tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória) serão considerados suspeitos de portarem COVID-19, devendo o estabelecimento afastá-los imediatamente de suas atividades laborais, buscar atendimento nos serviços de saúde (Centro de Sintomáticos Respiratórios) e informar o Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de saúde;

• Estabelecimentos que adotem o sistema de pedidos para consumo em seu interior deverão garantir que os garçons estarão devidamente paramentados com máscaras, protetor Face

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Shield (viseira de acrílico) e fazendo o uso de toucas para cabelo;

• Funcionários pertencentes ao grupo de risco, por terem idade acima de 60 anos ou outras comorbidades, deverão trabalhar em regime de teletrabalho, ou, assumindo o risco de retomar as atividades presencialmente, deverão receber especial atenção e cuidados das equipes médicas;

• Caso utilize uniforme da empresa, o funcionário não deve retornar para casa diariamente vestindo o uniforme.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 24, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VÂNIA MARIA DE AGUIAR SILVA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente de Tributos**, símbolo CC-3, junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 25, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAYANE FABÍOLA SOARES SILVA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Superintendente de Contabilidade**, símbolo CC-4, junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 26, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DORIEDISON DE BRITO ALMEIDA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente de Cultura e Turismo**, símbolo CC-3, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 27, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ATIVIDADES E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DINALDO SOARES SILVA SANTOS**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente de Atividades e Competições Esportivas**, símbolo CC-3, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 28, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LÉCIA MARIA PORTO SILVA GAMA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente de Vigilância Epidemiológica**, símbolo CC-3, junto a Secretaria de Saúde Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 29, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA LIMA FERNANDES**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente de Planejamento e Educação Permanente**, símbolo CC-3, junto a Secretaria de Saúde Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 30, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WILLIAM DA SILVA ROCHA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente Administrativo**, símbolo CC-3, junto a Secretaria de Saúde Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 31, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOZIANE ROSA DE BRITO**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente da Atenção Básica,** símbolo CC-3, junto a Secretaria de Saúde Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 32, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA UPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARLENE DIAS CARDOSO ANDRADE**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente de Administrativo da UPA,** símbolo CC-3, junto a Secretaria de Saúde Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 33, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SKARLET BRUNA CARDOSO DE MELLO**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente de Assistência Farmacêutica,** símbolo CC-3, junto a Secretaria de Saúde Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 34, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MIGUEL GONÇALVES NOGUEIRA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente de Desenvolvimento Social,** símbolo CC-3, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 35, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DO SINEBAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VILMA MARIA DA SILVA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Superintendente do SINEBAHIA,** símbolo CC-4, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 36, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE INTEGRAÇÃO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente de Integração Rural,** símbolo CC-3, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 37, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALBETINO VIEIRA DA SILVA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente de Desenvolvimento Rural,** símbolo CC-3, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 38, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RONALDO ALVES ROCHA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Superintendente de Assistência ao Produtor Rural,** símbolo CC-4, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 39 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAQUIM TEIXEIRA SOUZA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Superintendente de Integração Rural,** símbolo CC-4, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 40, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WILLIAM STALIN SILVA ROSA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Chefe de Gabinete,** símbolo CC-2, junto ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Caetité, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 41, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE PATRIMÔNIO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SOLANGE FERNANDES PEREIRA**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente de Patrimônio Ambiental,** símbolo CC-3, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Limpeza Pública Municipal de Caetité, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 42, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO PAULO SOUZA AMORIM**, para assumir o cargo, em comissão, de **Gerente do Departamento de Licenciamento Ambiental,** símbolo CC-3, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Limpeza Pública Municipal de Caetité, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 43, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HIVERSON SOUZA CARVALHO**, para assumir o cargo, em comissão, de **Superintendente de Execução de Obras,** símbolo CC-4, junto à Secretaria de Serviços Públicos Municipal de Caetité, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 07 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:37 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7CA-5095-F770-E608-D20E ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B7CA-5095-F770-E608-D20E

Hash do Documento

a14d5365a1b0d6db05ecd58b0d19fce1f8f4aabf73645d0ce2fb171f8cffb533

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 07/01/2021 19:37 UTC-03:00